

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NA PÓS-GRADUAÇÃO: UMA POLÍTICA DE PERMANÊNCIA URGENTE

STUDENT ASSISTANCE IN GRADUATION: AN URGENT STAY POLICY

ASISTENCIA ESTUDIANTIL EN GRADUACIÓN: UNA POLÍTICA DE ESTANCIA URGENTE

LUZIA LIGIANNE DE OLIVEIRA

Mestranda em Administração Pública pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) – Mossoró – RN.

ligianne.ali@gmail.com

EDINEIWES LIMA DA ROCHA

Mestrando em Administração Pública pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) – Mossoró – RN.

edineiwes@gmail.com

NAPIÊ GALVÊ ARAÚJO SILVA

Doutor em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Professor Adjunto IV da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) – Mossoró – RN.

pie@ufersa.edu.br

Recebido em: 10/11/2022

Aceito em: 11/09/2023

Publicado em: 24/01/2025

Resumo

O objetivo geral desta pesquisa baseia-se em mapear as perspectivas e os desafios da política de assistência estudantil na pós-graduação *stricto sensu* nas instituições federais de Ensino Superior no Brasil. Os objetivos específicos compreendem: realizar um levantamento das universidades federais que dispõem de alguma norma de assistência estudantil que contemple alunos da pós-graduação *stricto sensu*; analisar como a política nacional de assistência estudantil contempla os discentes da pós-graduação *stricto sensu*; e identificar os principais desafios e limitações na implementação de assistência estudantil na pós-graduação *stricto sensu*. O estudo tem caráter exploratório, do tipo qualitativo e quantitativo. A coleta de dados, por sua vez, é documental. A amostra compreende 27 de um total de 63 universidades públicas federais, uma de cada estado, inclusive do Distrito Federal. A coleta das informações aconteceu em 2022. O levantamento realizado nas 27 unidades da federação possibilitou aferir que ao menos seis instituições de ensino superior no Brasil dispõem de alguma política de assistência voltada para os discentes de pós-graduação *stricto sensu*. Compõe-se como principal desafio o entendimento de que os alunos de pós-graduação também necessitam de estímulos e assistência para a permanência na universidade. Desse modo, conclui-se que as políticas de

assistência estudantil que contemplam alunos da pós-graduação *stricto sensu* estão presentes em número quase irrisório na amostra selecionada, correspondendo apenas a 22% da amostra analisada.

Palavras-chave: Assistência estudantil; Pós-Graduação; *Stricto sensu*.

Abstract

The general objective of this research is based on mapping the perspectives and challenges of student assistance policy in *stricto sensu* postgraduate studies in Federal Institutions of Higher Education in Brazil. The specific objectives include: carrying out a survey of Federal Universities that have some student assistance standard that includes *stricto sensu* postgraduate students; analyze how the national student assistance policy contemplates *stricto sensu* graduate students; and to identify the main challenges and limitations in the implementation of student assistance in *stricto sensu* graduate programs. The study has an exploratory character, qualitative and quantitative. Data collection, in turn, is documentary. The sample comprises 27 of a total of 63 Federal Public Universities, one from each state, including the Federal District. Data collection took place in 2022. The survey carried out in the 27 units of the federation made it possible to verify that at least 6 higher education institutions in Brazil have some assistance policy aimed at *stricto sensu* graduate students. The main challenge is the understanding that graduate students also need stimuli and assistance to stay at the university. Thus, it is concluded that student assistance policies that include *stricto sensu* graduate students are present in an almost insignificant number of the selected sample, corresponding to only 22% of the analyzed sample.

Keywords: Student assistance; Postgraduate studies; *Stricto sensu*.

Resumen

El objetivo general de esta investigación se basa en mapear las perspectivas y los desafíos de la política de atención a los estudiantes en los estudios de posgrado *stricto sensu* en las Instituciones Federales de Educación Superior en Brasil. Los objetivos específicos incluyen: realizar un relevamiento de las Universidades Federales que cuentan con algún estándar de atención estudiantil que incluya a los estudiantes de posgrado *stricto sensu*; analizar cómo la política nacional de atención al estudiante contempla a los estudiantes de posgrado *stricto sensu*; e identificar los principales desafíos y limitaciones en la implementación de la atención al estudiante en los programas de posgrado *stricto sensu*. El estudio tiene un carácter exploratorio, cualitativo y cuantitativo. La recogida de datos, a su vez, es documental. La muestra comprende 27 de un total de 63 Universidades Públicas Federales, una de cada estado, incluido el Distrito Federal. La recopilación de datos tuvo lugar en 2022. La encuesta realizada en las 27 unidades de la federación permitió verificar que al menos 6 instituciones de educación superior en Brasil tienen alguna política de asistencia dirigida a los estudiantes de posgrado *stricto sensu*. El principal desafío es comprender que los estudiantes de posgrado también necesitan estímulos y ayudas para permanecer en la universidad. Así, se concluye que las políticas de atención al estudiante que incluyen a los estudiantes de posgrado *stricto sensu* están presentes en un número casi insignificante de la muestra seleccionada, correspondiendo sólo al 22% de la muestra analizada.

Palabras clave: Asistencia estudiantil; Posgraduación; *Estricto sensu*.

1 Introdução

A educação é um direito garantido pela Constituição Federal de 1988, classificado como dever do Estado (Brasil, 1988). Apesar de ser uma garantia constitucional, o Brasil tem

percorrido um longo caminho para que todo cidadão possa ter esse acesso. Nesse contexto, encaixa-se a necessidade de criação de políticas públicas como ferramentas utilizadas para proporcionar uma participação efetiva e mais igualitária. Conforme é possível visualizar nos estudos de Cavalcanti (2016) e de Senger (2018), para citar alguns, a questão da educação atinge direta e indiretamente outras estruturas, como acesso à moradia, à alimentação, ao transporte, bem como outras condições importantes para que o aluno possa, de fato, estudar.

O Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), que tem como objetivo “ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal”, Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 (Brasil, 2010) constitui uma iniciativa importante, no tocante a permanência do estudante no ensino superior. Dessa forma, o programa busca a igualdade de oportunidades entre os estudantes, além de colaborar para a melhoria do desempenho com base no apoio à moradia estudantil, à alimentação, ao transporte, à saúde, à inclusão digital, entre outros.

Alunos de Programas de Pós-Graduação (PPG) *stricto sensu*, assim como da graduação, necessitam de auxílio para se manterem nos seus respectivos cursos. O que se vê, no entanto, é que os alunos de PPG *stricto sensu* são ignorados por se pressupor que já estão no mercado de trabalho com uma renda própria, levando em consideração, para essa situação, aqueles acadêmicos que participam de programas de mestrado com classificação 3 e 4¹ da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), ou ainda os que participam de mestrados profissionais e, entretanto, estão fora do mercado de trabalho.

Em outros casos, esses alunos recebem bolsas de auxílio à pesquisa, porém, como se indica no próprio termo, esses valores são destinados ao fomento da pesquisa, não à permanência do discente no programa, como o caso dos bolsistas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), os quais devem dedicar-se exclusivamente às atividades acadêmicas e de pesquisa. Além disso, é preciso estar em um curso aprovado pelo Conselho Técnico-Científico do CNPq. Outro critério é a avaliação pela CAPES com conceito igual ou superior a 3.

Desse modo, faz-se necessário apresentar algo além de um panorama sobre o posicionamento das Instituições Federais de Ensino (IFE's) no que diz respeito às políticas de

¹ Portaria nº 40, de 24 de fevereiro de 2022 – quantitativo inicial de bolsas ou unidades de benefícios para cursos de pós-graduação em nível de mestrado: Nota A dispõe de 3 bolsas; nota 3 dispõe de 4 bolsas; nota 4 dispõe de 9 bolsas; nota 5 dispõe de 11 bolsas; nota 6 dispõe de 14 bolsas; e nota 7 de 15 bolsas (Brasil, 2022).

assistência estudantil a esses alunos. É importante entender quais políticas de assistência estudantil garantem a permanência do aluno na universidade, considerando o estudante que não foi contemplado com bolsa, e mesmo que tenha sido contemplado, como o discente poderá se manter no curso, até a implementação da bolsa, além de pensar mecanismos que possibilitem outras formas de auxílio, igualmente necessários, como moradia, alimentação, transporte etc. Partindo desses questionamentos, poderá se estabelecer um percentual de instituições que oferecem algum suporte aos pesquisadores.

Conforme observado em pesquisas como a de Silva (2012), viu-se que existem alguns estudos que tratam da assistência estudantil, porém, em sua maioria, estão voltados para o ensino básico ou universitário, pouco ou quase nada se viu relacionado ao ensino de pós-graduação *stricto sensu*. Há também quem considere as bolsas de pesquisa da CAPES uma forma de auxílio à permanência, conforme se entende em pesquisas como a de Souza (2014), mesmo que na Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, da CAPES (a mais atual que, portanto, leva em consideração as devidas alterações recentes), delineie-se como objetivo das bolsas “a formação de recursos humanos de alto nível necessários ao País” (CAPES, 2010).

Diante da necessidade de dedicar-se aos estudos, muitos alunos de pós-graduação *stricto sensu* das IFE's buscam por assistência estudantil e, por não haver nenhuma política específica voltada para eles, acabam ficando esquecidos. Muitas vezes, as pró-reitorias de pós-graduação *stricto sensu* concentram-se nas pesquisas e ignoram possíveis necessidades de assistência dos alunos desses programas, enquanto os setores responsáveis pela assistência estudantil das Universidades Federais (UF's) enxergam como vulneráveis apenas os alunos da graduação, já que o Decreto nº 7.234/10 estabelece esse público como prioritário. Diante disso, este estudo busca entender a seguinte problemática: Existem políticas de assistência estudantil na pós-graduação *stricto sensu* das universidades públicas federais do Brasil?

Este trabalho fundamenta-se na hipótese de que a maior parte das universidades públicas federais não dispõe de políticas de assistência estudantil destinadas a alunos da pós-graduação *stricto sensu*, e, quando as têm, usam as mesmas que foram criadas pensando no perfil dos discentes da graduação, conforme critérios mínimos estabelecidos no Decreto nº 7.234/10². Dessa forma, faz-se necessário o estudo dessa problemática, para que sirva de

² Decreto nº 7234/10: Art.5º Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas IFE's superior. Parágrafo único. Além dos requisitos previstos no caput, as IFE's superior deverão fixar: I – Requisitos para a percepção de assistência estudantil, observado o disposto no caput do art. 2º; e II – mecanismos de acompanhamento e avaliação do PNAES (Brasil, 2010).

subsídio para o desenho de políticas de assistência estudantil que possam resultar na permanência desses alunos na pós-graduação *stricto sensu*.

O objetivo geral desta pesquisa baseia-se em mapear as perspectivas e os desafios da política de assistência estudantil na pós-graduação *stricto sensu* nas IFE's no Brasil. Os objetivos específicos são os seguintes: 1) realizar levantamento das UF's que dispõem de alguma norma de assistência estudantil que contemple alunos da pós-graduação *stricto sensu*; 2) analisar como a política nacional de assistência estudantil contempla os discentes da pós-graduação *stricto sensu*; 3) identificar os principais desafios e limitações na implementação de assistência estudantil na pós-graduação *stricto sensu*.

2 Metodologia

A pesquisa foi realizada nas UF's do Brasil, compreendendo uma amostra de 27 unidades, uma de cada estado, incluindo o Distrito Federal, do total de 63 UF's existentes atualmente, conforme dados do Ministério da Educação (MEC) no ano de 2022³. O estudo tem um caráter exploratório, quanto ao tipo de pesquisa qualitativa, tomando como base os apontamentos de Appolinário (2012), quando afirma que, nesse tipo de pesquisa, a coleta de dados é realizada por meio de interações sociais entre pesquisador e fenômeno pesquisado, analisado a partir da hermenêutica do pesquisador, que, neste caso, está relacionado à análise de como as políticas de assistência estudantil estão dispostas para alunos da pós-graduação *stricto sensu*.

Vale ressaltar que este trabalho também apresenta características de análises quantitativas, uma vez que foi conduzido a partir de um plano estabelecido a priori e se preocupou com a medição objetiva e a quantificação dos resultados, conforme exposto por Godoy (1995). Tal medição será perceptível durante a tabulação de dados e a apresentação dos resultados. Os dados da pesquisa, conforme apontado por Martins e Theóphilo (2009), podem ser considerados primários, por não terem sido tratados, nem terem sido objeto de análise anterior, ou, ainda, podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa.

A coleta de dados, por sua vez, é documental, na qual são utilizados documentos, informações e evidências como fonte de dados (Martins; Theóphilo 2009). Nesse sentido, Gil (2008) afirma que, nesse tipo de pesquisa, são utilizados materiais que não receberam nenhum

³ Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/universidades-federais#:~:text=O%20secret%C3%A1rio%20do%20MEC%20defende,das%2063%20universidades%20federais%20brasileiras>. Acesso em: 06 ago. 2022.

tratamento analítico. Diante disso, a coleta de dados aconteceu por meio da busca por informações em documentos oficiais das instituições: resoluções e portarias de implantação e funcionamento das ações de assistência estudantil, além de editais de seleção desses programas. O acesso a esses documentos aconteceu por meio eletrônico, por meio das páginas institucionais dispostas na internet.

A seleção de documentos e informações foi feita por meio de uma busca via internet pelo termo editais de assistência estudantil, e os sites de cada instituição foram verificados, conforme ordem de apresentação na respectiva página web. A coleta e análise desse material aconteceu no ano de 2022.

Nesta pesquisa, foi feita uma sistematização das informações a partir da análise de documentos institucionais, realizando um mapeamento das principais perspectivas e desafios da política de assistência estudantil na pós-graduação *stricto sensu* nas IFE's no Brasil. Após o mapeamento, foi realizada a análise dos dados, em que as informações foram dispostas em formas de tabelas e gráficos para possibilitar melhor entendimento, levando, em seguida, à discussão dos resultados, possibilitando, assim, uma conclusão a respeito da situação em que se encontram os PPG *stricto sensu* quanto à assistência estudantil fornecida a seus discentes.

3 Referencial teórico

3.1 Política de assistência estudantil

Na história do ensino superior no Brasil, o atraso dessa modalidade de formação em relação a outros países e o acesso do seletor grupo abastado e elitizado compõem suas principais características. Porém, esse cenário começa a ganhar novas perspectivas a partir de movimentos sociais que tinham como objetivo oportunizar políticas de acesso e permanência no ensino superior que contemplassem a parcela da população menos privilegiada do país, após o período da ditadura militar. (Alves *et al.*, 2022). Nesse sentido, Cislighi e Silva (2012) discorrem sobre as diversas reformas que as universidades públicas passaram no Brasil, destacando, entre as mais recentes, o Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), a respeito da ampliação do ensino superior federal.

O Reuni, com o intuito de racionalizar os gastos e melhor aproveitar as estruturas, e tendo como um de seus objetivos reduzir a evasão dos estudantes (Brasil, 2007a), contribui para que a assistência estudantil, bandeira histórica do movimento estudantil universitário, seja uma política fundamental para garantir o acesso e a permanência de estudantes oriundos

da classe trabalhadora nas universidades públicas, tornando-se o centro do debate (Cislaghi; Silva 2012). A assistência estudantil, por sua vez, pode ser entendida como programas que objetivam, principalmente, a viabilização da permanência do aluno no ensino superior, proporcionando a inserção desse estudante de forma efetiva (Vargas; Heringer, 2017).

Nessa perspectiva, no ano de 2007, o governo instituiu, por meio da Portaria Normativa número 39, do MEC, o Pnaes (Brasil, 2007b), o qual foi transformado em decreto presidencial em 19 de julho de 2010 (Brasil, 2010), compreendendo o principal mecanismo de assistência estudantil vigente no país. Levando em consideração o público prioritário do Pnaes, que compreende os estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio, Mocelin (p. 251, 2019) enfatiza que a assistência estudantil “já nasce focalizada e residual, destinada aos estudantes pertencentes à classe trabalhadora”, que, por essa condição, enfrentam dificuldades para a permanência no ensino superior.

Cabe destacar aqui que o Pnaes tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior, trazendo como objetivos: democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal; minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior; reduzir as taxas de retenção e evasão; e contribuir para a promoção da inclusão social pela educação (Brasil, 2010). Entretanto, tal decreto não especifica e não restringe/limita tais objetivos apenas ao ensino de graduação.

Apesar de o Pnaes estabelecer a permanência do jovem no ensino superior, essa falta de especificação do termo “ensino superior” leva a uma exclusão dos alunos de pós-graduação *stricto sensu*, conforme apontado por Bleicher e Oliveira (p. 545, 2016), quando afirmam que “os pesquisadores estudantes de pós-graduação permaneceram em um vazio assistencial, em que não são considerados trabalhadores – não se beneficiam do SIASS – e nem são alvos das políticas de assistência estudantil – não se beneficiam do PNAES”. Nessa mesma corrente, Araújo (2020) levanta uma crítica ao Pnaes, quando aponta sua falha no tocante à falta de assistência aos estudantes da pós-graduação, falha que pode não contribuir para a continuidade da formação profissional.

No escopo das ações de assistência estudantil do Pnaes, devem ser contempladas as áreas de moradia estudantil, alimentação, transporte, saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche, apoio pedagógico e acesso, participação e aprendizagem de estudantes com

deficiência, bem como transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, conforme descrito no parágrafo 1º do artigo 3 do decreto (Brasil, 2010). Vale salientar que apesar de o Pnaes ser um programa nacional, as universidades têm autonomia para a utilização de recursos, mediante as suas necessidades e especificidades locais, de modo que possam considerar as áreas estratégicas e as necessidades identificadas (Andrade; Teixeira, 2017).

Diante disso, Araújo (2020) acrescenta que a despeito de o Pnaes não contemplar diretamente os estudantes da pós-graduação, há algumas propostas de ampliação do programa no país, e cita o exemplo da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), que, mediante demanda detectada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) e pela Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE), responsáveis por gerir o Pnaes na universidade, iniciou alguns processos de seleção voltados para a pós-graduação no ano de 2017, levando à emergência de abertura de um setor competente na própria PRPG. Diante dessa realidade, é possível vislumbrar a inclusão dos alunos da pós-graduação *stricto sensu* por meio da ampliação do programa, a exemplo da UFPB.

É importante mencionar a participação da Associação Nacional de Pós-Graduação (ANPG) enquanto instituição fomentadora desse debate, que pressionou e mobilizou o MEC para que os pós-graduandos fossem incluídos no Pnaes. Além disso, em recente carta da diretoria da ANPG, foi defendida, entre outras questões, a pressão pelo acesso às políticas de assistência estudantil⁴.

3.2 Expansão da pós-graduação *stricto sensu* (acadêmico/profissional)

A expansão das universidades foi o grande foco do governo federal do Presidente Luís Inácio Lula da Silva que se iniciou em 2003. A princípio feita sem um instrumento legal, a gestão priorizou a criação de *campi* e UF's nas regiões do interior brasileiro, utilizando o modelo multicampi (Nascimento, 2013). Conforme Nez (2016) define, reunindo conceitos de Lauxen (2006) e Fialho (2005), esse modelo é, basicamente, uma universidade distribuída em diversos espaços geográficos, sem limitar-se por sua localização territorial.

Apesar de constar no Art. 208 da Constituição Federal apenas a educação básica como gratuita e obrigatória, Silva (2017) também considera as etapas da graduação e

⁴ Disponível em: <https://www.anpg.org.br/historia/>. Acesso em: 6 jun. 2023.

pós-graduação como sucesso acadêmico, levando em conta a expansão e interiorização que se iniciou em 2003.

Conforme Camargo e Araújo (2018), existem dois aspectos sobre a interiorização da educação superior brasileira nos estudos voltados para essa área: a democratização da educação superior às demandas locais; e o interesse da exploração da mão de obra local como um objetivo do estado capitalista. McCowan e Schendel (2015) pontuam que tal expansão trouxe pessoas de diferentes grupos econômicos, assim como uma diversidade de culturas para as universidades.

A pesquisa de Silva Júnior, Ferreira e Kato (2013) mostra a variação do número de matriculados na pós-graduação *stricto sensu* em uma amostra de sete IFE's da região Sudeste do Brasil, de 1995 para 2010, como resultado do projeto de expansão dos programas. A informação principal que se observa é um aumento de 155,1% no número de matriculados, conforme observado na Tabela 1:

Tabela 1 – Evolução do número de matrículas de Mestrado e Doutorado – Sete IFE's da região Sudeste – 1995-2010.

Instituição	Ano	Número de matriculados	Variação em %
UFMG	1995	2.567	124,3
	2010	5.758	
UFF	1995	1.180	169,6
	2010	3.181	
UNIFESP	1995	1.822	37,4
	2010	2.504	
UFU	1995	358	364,5
	2010	1.663	
UFES	1995	280	453,6
	2010	1.550	
UFJF	1995	-	-
	2010	1.088	
UNIRIO	1995	155	211,6
	2010	483	

TOTAL	1995	6.362	155,1
	2010	16.227	

Fonte: Adaptado de Silva Júnior, Ferreira e Kato (2013).

Com os recentes cortes de orçamento voltado para ciência e pesquisa, a exemplo do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), que teve R\$ 2,5 bilhões bloqueados, o que representa 55% do montante que seria destinado à ciência, todas as instituições científicas do país estão sendo afetadas, o que interfere diretamente em todas as pesquisas em andamento nas universidades e interrompe a possibilidade de expansão (Escobar, 2022). Serafim, Dias e Etulain (2021) enfatizam que os órgãos e membros da comunidade acadêmica de pesquisa têm se posicionado contra a política de cortes de orçamento da ciência brasileira, entretanto salienta que fora da academia esse posicionamento não teve impacto significativo, o que dificulta mudanças nessas políticas.

Vale destacar também que um dos cortes realizados pelo governo federal aconteceu por meio do projeto de lei nº 16/2021, o qual cortou 87% dos recursos do FNDCT, que seriam liberados para ciência e tecnologia. O texto aprovado em plenário no Congresso e encaminhado para sanção do então Presidente Jair Bolsonaro, no ano de 2021, destinou apenas R\$ 89,8 milhões para o MCTI (13% do valor total originalmente previsto) e transferiu os outros R\$ 600,2 milhões para outros ministérios utilizarem em atividades diversas, como agropecuária, saneamento básico, educação, habitação, projetos de infraestrutura, entre outros (Escobar, 2021).

Além dos cortes em Ciência, Tecnologia e Inovações, o MEC também teve seu orçamento reduzido em R\$ 1 bilhão, fazendo com que as universidades públicas, os institutos federais e as entidades científicas, profissionais, sindicais e estudantis gaúchas publicassem, em conjunto, um manifesto à sociedade brasileira sobre cortes, em que se destaca o seguinte trecho:

Causa especial preocupação a dificuldade de permanência dos estudantes socioeconomicamente vulneráveis, que dependem de recursos da universidade. O contexto é alarmante, pois o corte ocorre nos recursos destinados à manutenção das Instituições e se sobrepõe a um orçamento que já se apresentava insuficiente, devido a várias reduções gradativas nos últimos anos (Portal Unipampa, 2022, on-line).

Conforme pode ser observado no texto, as políticas de assistência para cientistas estão cada vez mais escassas com tais cortes, de modo que a permanência dos estudantes

socioeconomicamente vulneráveis se torna um problema à parte, o que piora a situação apresentada neste estudo.

4 Resultados e discussões

Conforme exposto nos procedimentos metodológicos deste estudo, a gama de universidades a serem pesquisadas compreende 63 instituições, de acordo com os dados do MEC (2022). Porém, a amostra utilizada neste estudo é de 27 instituições federais de ensino, uma de cada estado, representando 42% das universidades. Desse modo, configuraram-se integrantes da amostra as seguintes instituições, classificadas por ordem alfabética:

Tabela 2 – Universidades Federais Analisadas.

UF	Sigla	Universidades consideradas na pesquisa
AC	UFAC	Universidade Federal do Acre
AL	UFAL	Universidade Federal de Alagoas
AM	UFAM	Universidade Federal do Amazonas
AP	UNIFAP	Universidade Federal do Amapá
BA	UFBA	Universidade Federal da Bahia
CE	UFC	Universidade Federal do Ceará
DF	UnB	Universidade de Brasília
ES	UFES	Universidade Federal do Espírito Santo
GO	UFG	Universidade Federal de Goiás
MA	UFMA	Universidade Federal do Maranhão
MG	UNIFAL	Universidade Federal de Alfenas
MS	UFMS	Universidade Federal do Mato Grosso do Sul
MT	UFMT	Universidade Federal do Mato Grosso
PA	UFPA	Universidade Federal do Pará
PB	UFCG	Universidade Federal de Campina Grande
PE	UFPE	Universidade Federal de Pernambuco
PI	UFPI	Universidade Federal do Piauí
PR	UFPR	Universidade Federal do Paraná
RJ	UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro
RN	UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
RO	UNIR	Universidade Federal de Rondônia
RR	UFRR	Universidade Federal de Roraima
RS	FURG	Universidade Federal do Rio Grande
SC	UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina
SE	UFS	Universidade Federal de Sergipe
SP	UNIFESP	Universidade federal de São Paulo
TO	UFT	Universidade Federal de Tocantins

Fonte: Criado pelo autor (2022).

Durante a análise das informações, levamos em consideração o ano/semestre e os editais e/ou resoluções que tratam das diretrizes de assistência estudantil da instituição, buscando sempre os mais recentes. Foi possível ter acesso apenas a duas resoluções que estabeleçam a assistência estudantil; nos demais casos, a informação foi obtida por meio dos editais de seleção. Além disso, também foi possível visualizar que alguns editais estabeleçam o semestre de aplicação das bolsas, enquanto outros estabeleçam apenas o ano de aplicação. Vale salientar que em dois casos não foi possível identificar, no documento, a qual ano ou semestre o edital se referia. Tais informações constam detalhadamente na Tabela 3.

Tabela 3 – Documentos analisados e ano/semestre de aplicação.

Universidade	Documento analisado	Ano ou semestre
UFAC	Edital	2022
UFAL	Edital	2022.1
UFAM	Edital	2021.1
UNIFAP	Edital	2022
UFBA	Edital	2022.2
UFC	Edital	2022.2
UnB	Edital	2022
UFES	Edital	2022.2
UFG	Edital	2021
UFMA	Edital	2022
UNIFAL	Edital	2022
UFMS	Edital	2022
UFMT	Edital	Informação não especificada
UFPA	Edital	2022
UFCG	Edital	2022.1
UFPE	Edital	Informação não especificada
UFPI	Edital	2022.2
UFPR	Edital	2022
UFRJ	Resolução	2019
UFRN	Edital e Resolução	2022
UNIR	Edital	2022
UFRR	Edital	2022.1
FURG	Edital	2022
UFSC	Edital	2022.2
UFS	Edital	2022
UNIFESP	Edital	2022.2
UFT	Edital	2022.2

Fonte: Criado pelo autor (2022).

Foi identificado que, das 27 universidades analisadas, apenas 6 dispõem de programas de assistência estudantil voltados para alunos de pós-graduação. Nas demais, a assistência estudantil engloba apenas os alunos da graduação, conforme preconizado pelo Pnaes (Brasil, 2010). Na tabela 4 estão organizadas, por ordem alfabética, as universidades que contemplam alunos de pós-graduação em seus programas de assistência estudantil.

Tabela 4 – Instituições que contemplam a pós-graduação na assistência estudantil.

Assistência Estudantil na Pós-graduação	
UnB	Universidade de Brasília
UNIFAL	Universidade Federal de Alfenas
UFPA	Universidade Federal do Pará
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro
UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
FURG	Universidade Federal do Rio Grande

Fonte: Criado pelo autor (2022).

Apenas 22% das universidades analisadas dispõem de algum tipo de auxílio para alunos de pós-graduação, enquanto os outros 78% não apresentam nenhum mecanismo voltado para esse grupo. Esses dados mostram o quanto a pós-graduação é secundária em se tratando de políticas de assistência que visem à permanência do pesquisador, isso vai ao encontro à crítica de Araújo (2020), quando aponta como falha do Pnaes a falta de assistência aos estudantes da pós-graduação para a continuidade da formação profissional. Observa-se também que a distribuição é bastante pulverizada e que contempla todas as regiões do Brasil.

Tais constatações, quando analisadas com relação ao conceito de políticas estudantis de Vargas e Heringer (2017), mostram que não há um olhar voltado para os alunos da pós-graduação *stricto sensu*, observando suas respectivas realidades. Foi possível notar que as iniciativas dos programas de assistência estudantil são singelas, levando em consideração os editais analisados. No caso da UnB, por exemplo, o último edital de assistência destinada ao aluno de pós-graduação resumiu-se ao Vale Livro, o qual, conforme respectivo edital, é de direito aos “estudantes de pós-graduação *stricto sensu* em situação de vulnerabilidade socioeconômica 05 (cinco) vales por semestre, com desconto de 60% nos livros da Editora” (Universidade de Brasília, 2022).

Encontra-se em situação semelhante a assistência oferecida pela UFPA, visto que os alunos de pós-graduação são assistidos apenas no que diz respeito a Vagas na Casa de Estudantes Universitários (CEUS) da instituição, conforme exposto explicitamente no edital

nº 12/2022/SAEST/UFPA, que trata dos auxílios financeiros, bolsas e serviços geridos pela SAEST/UFPA.

Entretanto, cabe salientar que no mesmo edital constam auxílios nomeados aqui como genéricos, pois não são direcionados especificamente para nenhum grupo, seja graduação ou pós, levando ao entendimento de que poderão assistir ambos os públicos. Nessa condição, estão os auxílios: Auxílio taxa-zero, que viabiliza as refeições (almoço e jantar) diárias no Restaurante Universitário (RU) do Campus Belém; Auxílio inclusão digital; e Serviço de apoio à saúde estudantil, que se constitui em programas/projetos de extensão vinculados aos Programas Estudante Saudável (PES) e Rede de Apoio Psicossocial aos Discentes da UFPA (PROREDE). Por último, pode-se citar o Programa de Apoio Especializado e Individualizado (PAI) PcD, que se constitui em um “conjunto de ações técnicas e especializadas, de forma sistemática e permanente visando apoiar discentes com deficiência, matriculados (as) na graduação, prioritariamente” (Universidade Federal do Pará, 2022), resultando no entendimento de que grupos secundários – nesse caso, a pós-graduação – poderiam ser assistidos.

Já no caso da UNIFAL, o Programa de Assistência Estudantil (PAE) mostra uma preocupação maior em assistir o aluno de pós-graduação, seja ele em nível de mestrado ou doutorado. Foi possível coletar no sítio eletrônico o edital que torna pública a permanência, na forma de fluxo contínuo, do processo de adesão ao Programa de Assistência Prioritária da UNIFAL-MG para os discentes matriculados nos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado), sendo eles na modalidade presencial, e para os alunos que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica (Unifal, 2022). Os auxílios a que tais alunos têm direito são: auxílio-alimentação, auxílio-permanência (moradia e transporte), e auxílio-creche, conforme Resolução CAE Nº 1, de 30 de outubro de 2018 (Unifal, 2018).

O PAE para os alunos de pós-graduação da UFRJ também apresenta uma boa estruturação, visto que apresenta uma rede maior de auxílios concedidos a esse grupo. Conforme Resolução nº 02/2019 – Conselho Universitário (CONSUNI), os estudantes com matrícula ativa na pós-graduação serão assistidos por todos os programas, da mesma forma que os alunos da graduação, quais sejam: Programa de Acolhimento em Saúde; Programa de Alimentação; Programa de Apoio a Estudantes Mães e Pais; Programa de Apoio Pedagógico; Programa de Combate à Opressão e Violência; Programa de Esporte e Lazer; Programa de Incentivo à Cultura; Programa de Transporte; Programa de Atendimento a Situações

Emergenciais; Programa de Moradia Estudantil – para maiores de 18 anos (Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2019).

A UFRN, por sua vez, dispõe de uma política de assistência aos alunos de pós-graduação nas áreas de auxílio alimentação, auxílio moradia, auxílio financeiro e bolsa acessibilidade. No entanto, a Universidade estabelece uma série de limitadores à concessão desses auxílios, conforme Resolução Conjunta nº 004/2022-CONSEPE-CONSAD, de 17 de maio de 2022, que institui o PAE. De acordo com essa resolução, atualmente em vigor, “o acesso de estudantes de pós-graduação ao auxílio alimentação está condicionado ao não recebimento de bolsas de mestrado ou de doutorado” (Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2022).

Mesmo sendo poucos os casos de assistência específica para a pós-graduação, isso ajuda a mudar uma realidade citada por Bleicher e Oliveira (2016), que afirmam que alunos da pós-graduação ficam em um limbo quando não são contemplados pelo Pnaes. No tocante ao auxílio moradia, a UFRN também dá esse direito, porém apenas àqueles que sejam socioeconomicamente mais vulneráveis, que estejam vinculados a cursos presenciais e não sejam contemplados com bolsas de mestrado ou doutorado (UFRN, 2022). Essa limitação tende a ser um complicador ao acesso à assistência, visto que as bolsas de mestrado e doutorado deveriam ser destinadas a outras finalidades, relacionadas à pesquisa.

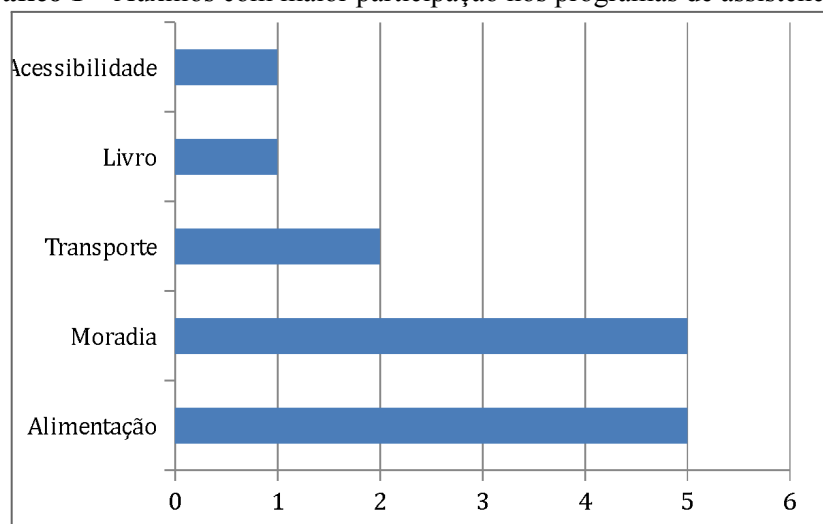
Entre as instituições que dispõem de assistência estudantil para a pós-graduação, a FURG é a única que dispõe de um programa específico para esse grupo. Por meio de edital Conjunto de Inclusão do Subprograma de Assistência Básica para Pós-Graduação Campus Rio Grande nº 001, de 13 de julho de 2022, são apresentados a Ação Moradia Estudantil e o Auxílio Alimentação aos estudantes do curso presencial de pós-graduação que estejam cursando o primeiro mestrado ou doutorado na FURG e que se encontrem em situação de desigualdade socioeconômica (Universidade Federal do Rio Grande, 2022).

Silva Júnior, Ferreira e Kato (2013) apontaram um significativo aumento no número de alunos matriculados nos programas de pós-graduação, de 1995 a 2010, o que poderia causar um maior cuidado com esses discentes por meio da assistência estudantil, porém, diante da análise deste estudo, depreende-se que a assistência relacionada à alimentação e à moradia é o aspecto que recebe atenção, seja por meio de auxílios pecuniários ou vales em restaurantes universitários, como também por meio da residência universitária, visto que estão

presentes em quase todos os editais e resoluções, especificamente em 83% das analisadas, excetuando-se apenas a UnB.

Depois dos auxílios de alimentação e moradia, o que mais aparece nos editais é o auxílio transporte, presente em duas universidades, que corresponde a 33% dessas instituições. Os outros tipos de auxílios apresentam porcentagens menores e menos representativas, conforme Gráfico 1.

Gráfico 1 – Auxílios com maior participação nos programas de assistência estudantil.



Fonte: Criado pelos autores (2022).

As demais universidades, que representam mais de 77% da amostra analisada, além de não apresentarem nenhuma política específica, em alguns casos, proíbem expressamente em edital que as políticas existentes contemplem alunos da pós-graduação, eliminando imediatamente os discentes que não forem do nível de graduação, como é o caso dos editais das seguintes universidades: UFBA, UFPE, UFPI e UFSC.

Outro ponto que merece destaque é o caso da UFRR, que apresenta em seu edital programas voltados exclusivamente para alunos de graduação, porém, nas condições de inscrição ao pleito da bolsa, é permitido que o aluno de pós-graduação possa inscrever-se (Universidade Federal de Roraima, 2022), possibilitando que esses discentes da pós-graduação possam ter acesso à assistência estudantil da universidade.

Também foi possível identificar, na pesquisa, uma informação a respeito do perfil da pós-graduação nas universidades que contemplam a assistência estudantil; nesse caso foi identificada a quantidade de cursos de pós-graduação em cada universidade: a UnB dispõe de 105 cursos de mestrado, o que pode ser considerado um número bem elevado se comparado à

UNIFAL, que apresenta a menor quantidade de cursos, apenas 20 cursos. A UFPA apresenta a quantidade de 99 cursos de mestrado. Já a UFRJ dispõe do maior quantitativo de cursos, contando com 130 cursos de mestrado. A UFRN dispõe de 98 cursos, e, por fim, a FURG conta com apenas 31 cursos de mestrado.

5 Considerações finais

No início deste estudo, foi levantada a seguinte indagação: Existem políticas de assistência estudantil na pós-graduação *stricto sensu* das universidades públicas federais do Brasil? Diante dos resultados obtidos, é possível responder que mesmo não sendo o foco do Pnaes ou de qualquer política a nível nacional, de fato existem políticas de assistência estudantil voltadas para a pós-graduação *stricto sensu* em UF's brasileiras.

Vale salientar que apesar de terem sido encontradas, essas políticas estavam presentes em número quase irrisório na amostra selecionada. Essa conclusão, em parte, vai ao encontro da hipótese citada pelos autores da pesquisa, quando é comprovado que, efetivamente, a maior parte das UF's, nos poucos casos encontrados em que há políticas voltadas para os alunos da pós-graduação, são apenas expandidas da graduação para a pós, colocando todos os alunos disputando o mesmo número de vagas ou auxílios, quando há uma limitação nesse número.

Respondendo aos objetivos propostos nesta pesquisa, têm-se as seguintes conclusões: 1) O levantamento realizado nas 27 unidades da federação possibilitou aferir que ao menos seis instituições de ensino superior no Brasil dispõem de alguma política de assistência voltada para os discentes de pós-graduação *stricto sensu*; 2) Foi possível verificar na análise realizada que as políticas de assistência contemplam esses alunos em aspectos como alimentação e moradia, prioritariamente, e em situações diversas com menor influência, como auxílios transporte, creche, livro, acessibilidade, entre outros; 3) Compõe-se como desafios o entendimento de que os alunos de pós-graduação também necessitam de estímulos à permanência na universidade, que, em vez de serem tidos como critérios de proibição para acesso a tais benefícios, eles sejam incluídos como uma prioridade das mesmas, ou tenham políticas elaboradas especificamente para eles, considerando a realidade distinta desse público.

É importante mencionar que todos os editais de assistência estudantil das universidades têm o Pnaes como base, e, dessa forma, faz-se necessário que o próprio Pnaes

reconheça os alunos da pós-graduação como um público que necessita de estímulos e assistência para permanecer na universidade, o que corrobora as contribuições apresentadas por Bleicher e Oliveira (2016), quando afirma que esses estudantes não são alvos das políticas de assistência estudantil e, conseqüentemente, não se beneficiam do Pnaes, colocação exposta na discussão teórica deste estudo. Diante disso, é possível concluir que se faz necessária a criação de políticas de assistência e permanência urgente para esse grupo.

Entre as limitações para a execução deste estudo, está o tamanho da amostra selecionada, que compreendeu 42% das universidades públicas federais, dentro do universo de 63 universidades, conforme dados do MEC (2022). Recomenda-se a ampliação dessa amostra, como também uma análise mais profunda que possa identificar a quantidade de alunos da pós-graduação que de fato tiveram acesso a tais benefícios, uma vez que a disponibilização de bolsas em edital compreende apenas a expectativa de acesso a esses direitos.

Referências

ALVES, F. C. *et al.* Assistência estudantil e permanência no ensino superior a partir da percepção de estudantes. **Conjecturas**, v. 22, n. 3, 2022.

ANDRADE, A. M. J.; TEIXEIRA, M. A. P. Áreas da política de assistência estudantil: relação com desempenho acadêmico, permanência e desenvolvimento psicossocial de universitários. **Avaliação**, Campinas; Sorocaba, v. 22, n. 2, p. 512-528, 2017.

ARAÚJO, A. L. M. **A Contrarreforma neoliberal na contramão do direito à educação: uma análise da assistência estudantil na pós-graduação da UFPB**. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Serviço Social) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2020.

APPOLINÁRIO, F. **Metodologia da ciência: filosofia e prática da pesquisa**. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

BLEICHER, T.; OLIVEIRA, R. C. N. Políticas de assistência estudantil em saúde nos institutos e universidades federais. **Psicologia Escolar e Educacional**, São Paulo, v. 20, n. 3, p. 543-549, 2016.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007**. Institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Brasília, DF: MEC, 2007b.

BRASIL. Ministério da Educação. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). **Portaria nº 076, de 14 de abril de 2010**. Aprovar o novo Regulamento do Programa de Demanda Social constante do Anexo a esta Portaria. Brasília, DF, 2010.

Disponível em: <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=741>. Acesso em: 03 dez. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **Com apoio do MEC, Embrapii credencia 11 grupos de pesquisas de universidades federais como unidades de inovação**. Brasília, DF: MEC, 2022. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/universidades-federais#:~:text=O%20secret%C3%A1rio%20do%20MEC%20defende,das%2063%20universidades%20federais%20brasileiras>. Acesso em: 03 dez. 2024.

BRASIL. Presidência da República. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1988.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007**. Institui o Programa de Apoio e Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2007a.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010**. Institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2010.

BRASIL. Presidência da República. **Portaria nº 40, de 24 de fevereiro de 2022**. Dispõe sobre os critérios para distribuição de bolsas no âmbito do Programa de Demanda Social (DS) e de bolsas e/ou auxílios para pagamento de taxas escolares no âmbito do Programa de Excelência Acadêmica (PROEX), do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares (PROSUP) e do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior (PROSUC), referente ao período de março de 2022 a fevereiro de 2023, e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2022.

CAMARGO, A. M. M.; ARAÚJO, I. M. Expansão e interiorização das universidades federais no período de 2003 a 2014: perspectivas governamentais em debate. **Acta Scientiarum Education**, Maringá, v. 40, n. 1, p. e37659-e37659, 2018.

CAVALCANTI, R. W. **Avaliação da eficácia do Programa de Auxílio Estudantil na Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Curitiba**. 2016. Dissertação (Mestrado em Planejamento e Governança Pública) – Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, 2016.

CISLAGHI, J. F; Silva, M. T. **O Plano Nacional de Assistência Estudantil: Ampliação de Vagas Versus Garantia de Permanência**. Revista SER Social, Brasília, v. 14, n. 31, 489-512, 2012. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/231260991.pdf>. Acesso em: 03 dez. 2024.

ESCOBAR, H. Novos cortes desenham “quadro sombrio” para a ciência brasileira: bloqueios bilionários nos orçamentos do MCTI e MEC causarão danos irreversíveis à educação e ao desenvolvimento do País, alertam especialistas. **Jornal da USP**, São Paulo, 22 jun. 2022. Disponível em: <https://jornal.usp.br/universidade/novos-cortes-desenham-quadro-sombrio-para-a-ciencia-brasileira/>. Acesso em: 28 ago. 2022.

ESCOBAR, H. Governo federal corta 87% dos recursos do FNDCT que seriam liberados para a ciência. **Jornal da USP**, São Paulo, 8 out. 2021. Disponível em: <https://jornal.usp.br/noticias/governo-federal-corta-87-dos-recursos-do-fndct-que-seriam-liberados-para-a-ciencia/>. Acesso em: 28 ago. 2022.

FIALHO, N. H. **Universidade multicampi. Brasília: autores associados: plano**, 2005.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GODOY, A. S. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. **RAE – Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 35. n. 3. p. 21, 1995.

LAUXEN, S. L. Universidade multicampi. In: MOROSINI, M. (coord.). **Enciclopédia de pedagogia universitária: glossário**. v. 2. INEP/MEC, 2006.

MARTINS, G. A.; THEÓFILO, C. R. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. São Paulo: Atlas. 2009.

MOCELIN, C. E. Assistência estudantil como política de proteção social: uma possibilidade de seguridade social ampliada e intersetorial. **O Social em Questão**, Rio de Janeiro, n. 45, 2019.

NASCIMENTO, F. S. **Expansão e interiorização das universidades federais: uma análise do processo de implementação do campus do litoral norte da Universidade Federal da Paraíba**. 2013. Dissertação (Mestrado em Administração) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2013.

NEZ, E. Os dilemas da gestão de universidades multicampi no Brasil. **Revista Gestão Universitária na América Latina**, Florianópolis, v. 9, n. 2, p. 131-153, 2016.

PORTAL UNIPAMPA. Manifesto à sociedade brasileira sobre cortes do orçamento para Educação e Ciência. **Portal Unipampa**, Bagé, 1 jul. 2022. Disponível em: <https://unipampa.edu.br/portal/manifesto-sociedade-brasileira-sobre-cortes-do-orcamento-para-educacao-e-ciencia>. Acesso em: 28 ago. 2022.

SENGER, A. **Assistência estudantil no ensino superior: uma análise do programa auxílio estudantil da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, campus Toledo**. 2018. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Cascavel, 2018.

SERAFIM, M.; DIAS, R.; ETULAIN, C. R. Os cortes no orçamento da ciência brasileira: da Fronteira Sem Fim ao Fim da Linha? **Avaliação**, Campinas, v. 26, p. 654-657, 2021.

SILVA, M. L. **A política de assistência estudantil no contexto de expansão do ensino superior: as particularidades do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFRN**. 2012. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2012.

SILVA JÚNIOR, J. R.; FERREIRA, L. R.; KATO, F. B. G. **Trabalho do professor pesquisador diante da expansão da pós-graduação no Brasil pós-LDB**. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, v. 18, n. 53, p. 435-456, 2013.

SILVA, L. P. **A recente interiorização das universidades federais e a questão da democratização do acesso**: uma análise das experiências formativas de jovens do semiárido paraibano no campus de Cuité/UFCG. 2017. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande, 2017.

SOUZA, R. R. **Análise da influência da concessão de bolsa de estudos na produtividade acadêmica dos estudantes de administração ao nível pós-graduação stricto sensu no Brasil**. 2014. Dissertação (Mestrado em Administração) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. **Política de Assistência Estudantil**. 2019. Disponível em:
<https://xn--polticasestudantis-jyb.ufrj.br/index.php/politica-de-assistencia-estudantil>. Acesso em: 18 set. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. **Resoluções**. RESOLUÇÃO CONJUNTA No 004/2022-CONSEPE-CONSAD. 17 de maio de 2022. Disponível em:
https://sigrh.ufrn.br/sigrh/public/colegiados/filtro_busca.jsf. Acesso em: 18 set. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE. **Edital de nº 001, de 13 de junho de 2022**. Natal: Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, 2022. Disponível em:
<https://www.furg.br/arquivos/Editais/2022/Pos-graduacao/13-06-22-Edital-001-Ps-Graduao-Incluso-SAB-RG-2022-1-furg.pdf>. Acesso em: 19 set. 2022.

VARGAS, H; HERINGER, R. Políticas de permanência no ensino superior público em perspectiva comparada: Argentina, Brasil e Chile. **Archivos Analíticos de Políticas Educativas**, Arizona, v. 25, n. 72, p. 34, 2017.